



0263

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

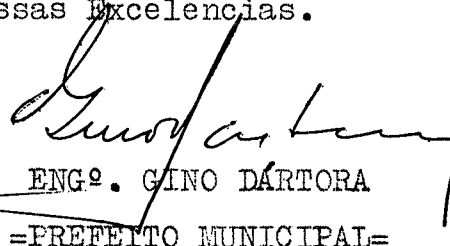
1073

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que tem como objetivo a autorização de abertura ' de crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de juros referentes ao empréstimo ' proporcionado a esta Municipalidade pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano.

A presente solicitação justifica-se plenamente, uma vez que os compromissos assumidos pela Prefeitura devem ser cumpridos em seus vencimentos, a fim de que não venha a incorrer em mora.

Desta forma, esperamos que a presente proposição possa receber a aprovação de Vossas Excelências.



ENG.º. GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



0264

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

—oo—

Ofício nº 162-78

—

Em 25 de abril de 1978.--

RECEBIDO**EM**

SENHOR PRESIDENTE:

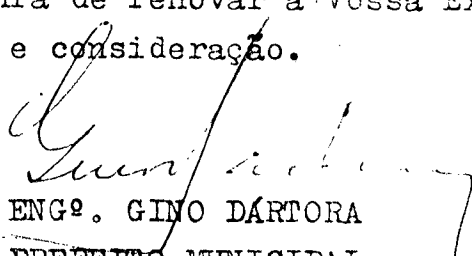
25 ABR 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1072 - Sobre abertura de crédito especial destinado à aquisição de duas bombas de gasolina e respectivos tanques;
Nº 1073 - Sobre abertura de crédito especial;
Nº 1074 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica / dos Municípios, que estas matérias sejam apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

25 ABR 1978

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. em 25/04/1978 0262
Luiz Gustavo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1241 / 78

(25 DE ABRIL DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de juros ao BANCO DO BRASIL S/A., referentes ao empréstimo obtido junto ao Fundo de Desenvolvimento Urbano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.4.0.00 - Juros

03.07.021.2.08 - 01. Referente ao pagamento de juros
relacionados ao empréstimo do
Fundo de Desenvolvimento Urbano....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica:

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

15.81.487.1.26 - 01. Construção do Centro Comunitário....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de abril de 1978.-

Aprovado em 09/05/1978

S. Secre. 09/05/1978

Luiz Gustavo
Presidente

GINO DARTORA
ENG.º GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=